



COLÉGIO JOSÉ AUGUSTO VIEIRA

Praça N. Sra. Aparecida N.º 40

Bairro Cidade Nova – CEP 49.400-000

Fone: (79) 3631-2736/ 9971-8895 - Lagarto- SE

Regulamento dos convênios CJAV

Reconhecendo todo protagonismo do estudante sergipano, o Colégio José Augusto Vieira compartilha sucessos e benefícios com as famílias a partir da sua rede de convênios elencada abaixo:

- **Empresa**

Este convênio prevê o benefício de 10% de desconto nas mensalidades dos filhos de funcionários do GRUPO MARATÁ.

- **Filho de Professor Externo**

Este convênio prevê o benefício de 5% de desconto nas mensalidades dos filhos de professores que não possuem vínculo empregatício com o GRUPO MARATÁ.

- **Família Conveniada**

1. Disposições Gerais

Este regulamento diz respeito ao convênio “Família Conveniada” que oferecerá descontos para as famílias matriculadas e para as famílias indicadas.

2. Da participação e benefícios

2.1- Poderão participar da “Família Conveniada” os alunos que não estão inseridos nos demais convênios.

A - Família Matriculada

Este convênio prevê desconto de 5% nas mensalidades de irmãos matriculados no CJAV.

B - Família Indicada

O aluno indicado receberá 5% de desconto na primeira parcela após a efetivação da matrícula institucional. A família matriculada que indicar outra família receberá 5% de desconto somente em uma mensalidade. Caso a família matriculada possua mais de um filho no CJAV, o benefício será creditado na mensalidade da matrícula mais nova.

- **Cidades Circunvizinhas**

Este convênio prevê desconto de 10% nas mensalidades dos alunos residentes e domiciliados em outro município.

Observação: Os alunos enquadrados neste convênio deverão apresentar documentação autenticada que comprove o domicílio residencial no nome do responsável legal.

3. Disposições Finais

O responsável pelo novo aluno deverá se dirigir à secretaria do colégio para preenchimento e assinatura do formulário.

Vale ressaltar que o aluno devidamente matriculado só poderá ser beneficiado por um dos convênios elencados acima.

Toda e qualquer situação não prevista neste regulamente bem como eventuais casos omissos serão analisados e resolvidos pela Mantenedora, Setor Jurídico e Comitê Gestor.